



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 380, de 8 de julho de 2021; a Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Dispensar da representação docente do Centro de Engenharias (CE), Luís Morão Cabral Ferro (suplente), em virtude do afastamento previsto na Portaria nº 380, de 8 de julho de 2021.”, leia-se: “Dispensar, Luís Morão Cabral Ferro (suplente), da representação docente do Centro de Engenharias – CE, no Conselho Universitário – Consuni, em virtude do afastamento conforme Portaria nº 380, de 8 de julho de 2021. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retrogem a 10 de julho de 2021.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS